



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## PORTARIA Nº 44/2026

### **Autoriza a concessão de diárias ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do Senhor Fábio de Souza Silveira, inscrito no CPF sob nº XXX.226.XXX-XX, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º A viagem à cidade de Brasília/DF tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 18 de março de 2026, participação em reunião na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Aliel Machado, ocasião em que serão apresentadas demandas de interesse do Município de Sarandi/PR, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo solicitação de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos, tais como aparelho de tomografia, aparelho de ressonância magnética, equipamentos para exames de colonoscopia e aparelho de audiometria, destinados à nova ala da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi;

II - no dia 19 de março de 2026, compromissos junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos períodos matutino e vespertino, para tratar do tema do rebaixamento da linha férrea; e

III - no dia 20 de março de 2026, compromisso no período da manhã no Ministério da Saúde.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

## PORTARIA Nº 44/2026

I - embarque no aeroporto do Município de Maringá/PR, no dia 18 de março de 2026, às 05h00, com chegada prevista em Brasília/DF às 09h00; e

II - retorno no dia 20 de março de 2026, com embarque às 13h00 e chegada prevista em Maringá/PR às 19h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte aéreo não oficial, em companhia comercial.

§ 2º As passagens aéreas foram adquiridas por meio do Processo Administrativo nº 14/2025-CMS, no valor total de R\$ 7.992,98.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 950 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Brasília/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi, 18 dias do mês de março de 2026.**

**DIONIZIO  
APARECIDO  
VIARO:614577791  
53  
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO  
APARECIDO VIARO:61457779153  
ND: C=BR, O=CM=Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=27390091000175, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=  
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2026.03.18 15:23:27-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Presidente da Câmara**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**PORTARIA Nº 44/2026**

Autoriza a concessão de diárias ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do Senhor Fábio de Souza Silveira, inscrito no CPF sob nº XXX.226.XXX-XX, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º A viagem à cidade de Brasília/DF tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 18 de março de 2026, participação em reunião na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Aliel Machado, ocasião em que serão apresentadas demandas de interesse do Município de Sarandi/PR, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo solicitação de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos, tais como aparelho de tomografia, aparelho de ressonância magnética, equipamentos para exames de colonoscopia e aparelho de audiometria, destinados à nova ala da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi;

II - no dia 19 de março de 2026, compromissos junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos períodos matutino e vespertino, para tratar do tema do rebaixamento da linha férrea; e

III - no dia 20 de março de 2026, compromisso no período da manhã no Ministério da Saúde.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:

I - embarque no aeroporto do Município de Maringá/PR, no dia 18 de março de 2026, às 05h00, com chegada prevista em Brasília/DF às 09h00; e

II - retorno no dia 20 de março de 2026, com embarque às 13h00 e chegada prevista em Maringá/PR às 19h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte aéreo não oficial, em companhia comercial.

§ 2º As passagens aéreas foram adquiridas por meio do Processo Administrativo nº 14/2025-CMS, no valor total de R\$ 7.992,98.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 950 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Brasília/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi**, 18 dias do mês de março de 2026.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***

Presidente da Câmara

[ Assinado Digitalmente ]

**Publicado por:**

Marlon Bif

**Código Identificador:**82A0BF70

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2026. Edição 3491a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>